

Fundação Lapa do Lobo (FLL) Apoios Estudantis para o Ano Letivo 2026-27

Regulamento

Objetivos

Apoiar financeiramente os estudantes, da área geográfica de influência da FLL, que tenham manifestas dificuldades de prosseguimento dos estudos por motivos de carência económica.

Período de Candidatura

O período de apresentação de candidaturas decorre de 3 de agosto a 9 de outubro de 2026.

Fora deste período poderão ser apreciadas candidaturas apenas em alguns casos excecionais, como por exemplo:

- Inscrições no curso posteriores ao fim do referido período de candidatura à bolsa da FLL
- Alterações significativas da situação económica do agregado familiar

Procedimentos

1) – Entrega das candidaturas

As candidaturas **deverão ser enviadas por via eletrónica**, utilizando o endereço geral da FLL - geral@fundacaolapadolobo.pt, ou na impossibilidade de utilização deste meio poderão ser, excecionalmente, entregues na sede da Fundação durante o horário normal de expediente - de 2ª feira a 6ª feira (a partir do dia 24 de agosto, exceto feriados), entre as 9h30m e as 12h30 e entre as 14h30m e as 18h00.

2) – Documentos que deverão constar do processo de candidatura:

- Carta dirigida à Fundação Lapa do Lobo com uma breve descrição do tipo de apoio pretendido e das razões da candidatura;
- Cópia do Cartão de Cidadão;
- *Curriculum Vitae* atualizado (formato normalizado);
- Cópias dos certificados que atestem a atual situação escolar (matrícula no curso, aproveitamento escolar no ano anterior);
- Cópia de candidatura a bolsa de estudo do Estado relativa ao ano letivo 2026-27 e da respetiva decisão final no caso de esta já ter ocorrido;
- Cópia da decisão final da candidatura a bolsa de estudo do Estado relativa ao ano letivo 2025-26, no caso de se ter candidatado nesse ano letivo (dispensável no caso de terem sido beneficiários dos apoios da FLL nesse mesmo ano letivo);
- Cópia da declaração de IRS do agregado familiar (no caso de ser dependente) ou própria (no caso de ser independente);
- Cópia de comprovativos de subsídios ou de outros apoios económicos ao agregado familiar;
- Cópias de outros documentos relevantes para a apreciação da candidatura;
- Declaração de autorização de recolha e tratamento de dados pessoais pela Fundação, preenchida e assinada; de acordo com o RGPD, em vigor desde 25 de

maio de 2018 (Declaração disponível no *síte* da FLL, em Atividades e Apoios / Apoios Estudantis).

A FLL garante a total confidencialidade relativamente ao tratamento dos dados entregues.

Análise das candidaturas e decisão final

1) Análise das candidaturas

As candidaturas são analisadas e apreciadas de acordo com os critérios estabelecidos internamente para a atribuição dos apoios estudantis no ano letivo 2026/27.

Entre outros, são fatores fundamentais de apreciação os seguintes:

- Ligações de naturalidade e residência com a freguesia da Lapa do Lobo ou outras freguesias dos Concelhos de Nelas e do Carregal do Sal (sendo fator de preferência ter nascido ou viver na Lapa do Lobo, viver noutras freguesias do concelho de Nelas ou no concelho do Carregal do Sal);
- Situação económica do agregado familiar;
- No caso de já ter recebido apoio estudantil da FLL no ano letivo anterior, o grau de cumprimento das obrigações então exigidas e aceites, muito particularmente no que respeita à entrega de comprovativos de recebimento dos apoios, entrega de relatórios semestrais, comunicação de alterações significativas da situação financeira ocorridas durante o ano letivo (recebimento de bolsa de estudo do Estado ou de outras Instituições, subsídios, etc.) e regularização da situação financeira com a FLL.

A FLL poderá, sempre que considere oportuno, solicitar a entrega de mais elementos para além dos referidos.

Após análise das candidaturas os candidatos poderão, caso se justifique, ser convocados para uma entrevista, antes de lhes ser dada uma resposta final.

A atribuição dos apoios estudantis da FLL está dependente das verbas disponíveis para o efeito.

2) – Comunicação da decisão final

No caso de ser atribuído apoio estudantil a decisão final será comunicada através de carta da FLL, enviada por correio eletrónico. Dessa carta constarão o valor do apoio estudantil atribuído, a modalidade de pagamento e as condições de atribuição desse apoio. Apenas após a aceitação das condições por parte do candidato é que se efetivará o apoio atribuído.

A não atribuição de apoio estudantil poderá ser comunicada verbalmente na própria entrevista ou posteriormente através de correio eletrónico.

Obrigações dos beneficiários

O beneficiário de apoio estudantil da FLL terá como obrigações:

- Informar a FLL em devido tempo do resultado da sua candidatura à bolsa de estudo do Estado ou a outras bolsas e apoios a que se tenham candidatado;
- Informar a FLL em devido tempo de quaisquer outras alterações relativamente à situação económica financeira inicialmente apresentada, com relevância no rendimento familiar;

- Dar resposta, em devido tempo, a todas as informações ou esclarecimentos solicitados pela FLL, através da página da internet, correio eletrónico ou contacto telefónico;
- Ter aproveitamento positivo no ano escolar;
- Apresentar atempadamente um ponto de situação semestral e um relatório final, incluindo comprovativos dos resultados escolares alcançados (os relatórios são compostos por uma parte descritiva, sucinta, e pelos comprovativos dos resultados escolares, sendo apenas aceites nestes moldes);
- Apresentar recibos pessoais comprovativos da receção dos apoios recebidos no final de cada mês;
- Manter-se atualizado relativamente a toda a informação respeitante aos apoios estudantis divulgada pela FLL, durante o ano, através da página de internet da FLL e/ou de correio eletrónico;
- Enviar um exemplar dos trabalhos escolares relevantes, eventualmente produzidos (trabalhos de final de curso, teses, etc.), para a Biblioteca da FLL;
- Disponibilizar-se, uma vez concluído o percurso académico, para participar numa sessão pública de divulgação do respetivo trabalho final, a organizar pela Fundação quando oportuno e caso esta considere de interesse, respeitando as regras académicas em vigor para este efeito;
- Contribuir para a divulgação do bom-nome e dos propósitos da FLL.

Revisão e cessação de apoios estudantis concedidos

O apoio estudantil concedido será revisto sempre que durante o respetivo período de vigência surja uma alteração significativa no rendimento económico familiar (atribuição de bolsa de estudo do Estado ou de outras Instituições e outras situações), podendo vir a ser aumentado, diminuído ou até cessar. Poderá inclusivamente incluir a restituição à FLL de parte do valor já pago.

A FLL reserva-se o direito de em qualquer altura poder rever a atribuição do apoio estudantil concedido ou do seu valor, no caso de incumprimento das obrigações do beneficiário ou de outras alterações dos pressupostos que levaram à sua atribuição.

A atribuição do apoio estudantil não é confidencial, reservando a FLL o direito de a divulgar nos seus documentos promocionais ou de outra índole.

Informações e Contactos

Fundação Lapa do Lobo

Rua de Santa Catarina, 30
3525-625 Lapa do Lobo
Lat. 40.471544° - Long. -7.918513°
Telefone: +351 232 671 084 (Sónia Simão)

Página da Fundação Lapa do Lobo:

www.fundacaolapadolobo.pt

Endereço de correio eletrónico:

geral@fundacaolapadolobo.pt